



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 1.113/2.018,

de 26 de novembro de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada aquisição e concessão de cesta comemorativa às festividades do Natal aos servidores públicos municipais ativos no mês de dezembro de 2018.

**Artigo 2º** - Não serão beneficiados com tal concessão os servidores municipais porventura afastados, com exceção dos que estiverem nessa condição por motivos de saúde.

**Artigo 3º** - O valor total da despesa decorrente da aquisição de tais cestas natalinas não poderá ser superior à quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** de Paulistânia, 26 de novembro de 2018.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
**Prefeito Municipal**